



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

REGULAMENTO

XXIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA - (CMOrSM)

Art. 1º Realização e organização:

§ 1º O XXIII Campeonato Municipal de Orientação de Santa Maria (CMOrSM), é uma realização do Clube de Orientação de Santa Maria e seguirá as regras deste regulamento.

§ 2º O COSM irá organizar as 05 (cinco) Etapas CMOrSM.

Art. 2º Período de realização e quantidade de provas:

§ 1º O CMOrSM será realizado no período de 20 de junho a 27 de outubro de 2024.

§ 2º O Campeonato Municipal de Orientação de Santa Maria será composto por **05 (cinco)** Etapas.

Art. 3º Participação dos Atletas:

§ 1º O competidor poderá representar somente uma entidade no corrente ano.

§ 2º Os competidores participam a seu próprio risco, seguros contra acidentes devem ser de responsabilidade individual de cada atleta. A entidade organizadora poderá, a seu critério, incluir na taxa de inscrição um custo adicional para seguro, que não será obrigatório. Caso assim decidir a entidade, este item deverá constar de seu requerimento e do contrato firmado com o COSM onde, neste último, será detalhado.

§ 3º Os atletas menores de **18 (dezoito) anos** somente poderão participar do XXIII CMOrSM/2024, mediante apresentação de uma autorização por escrito, dos pais ou responsáveis, O documento poderá ser apresentado até uma hora antes do início de cada evento. A organização poderá impedir a largada do atleta que não apresente a referida autorização.

Art. 4º Os Custos:

§ 1º Os custos para a realização do CMOrSM são de responsabilidade do Clube Organizador. Para cobrir as despesas da competição o organizador poderá cobrar uma taxa de inscrição. A taxa de inscrição para o campeonato será conforme **Art. 3º do Regimento de Taxas da COSM**.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

§ 2º Todos os atletas participantes são responsáveis pelo pagamento da taxa de inscrição. A data limite para o pagamento deverá ser a mesma do último prazo de inscrição, bem como a comprovação de seu pagamento junto ao secretário e tesoureiro.

§ 3º As despesas com alimentação e transporte da equipe de trabalho para montagem do evento poderão ser pagas pelo organizador, dependendo da necessidade de cada um e disponibilidade de saldo em caixa do Clube Organizador da Etapa.

§ 4º Nos casos em que houver a comprovada necessidade, o Diretor da Prova poderá autorizar um aumento na taxa de inscrição, desde que receba o aval da Diretoria Executiva do COSM.

Art. 5º Ranking:

§ 1º O ranking será atualizado a cada etapa pela soma dos pontos da classificação obtida.

§ 2º Os atletas deverão estar efetivamente filiados a algum Clube de Orientação para compor o ranking. O secretário do Clube deverá divulgar o ranking parcial até cinco dias após a realização de cada etapa do CMOrSM.

§ 3º Após a realização das 05 (cinco) Etapas do CMOrSM serão computados para o Ranking Final somente os 3 (três) melhores resultados de cada atleta, os demais serão descartados. O Campeão municipal será o atleta que obtiver o maior somatório de pontos.

§ 4º O atleta que participar de todas as etapas de CMOrSM receberá **03 (três) pontos**.

§ 5º Extrato das ROP da CBO/2024:

“21. RANKING NACIONAL DOS ATLETAS

21.2. PROVAS MUNICIPAIS

21.2.1 Todos os atletas das categorias A e B que participarem em um campeonato municipal que esteja de acordo com o normatizado na regra 21.1.4, receberão dez (10) pontos computados no Ranking Nacional independente de sua classificação final.

21.2.2 A Federação deve encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos municipais de seus clubes até o dia 20 (vinte) de dezembro, por modalidade (Floresta e Sprint, caso tenha). Após essa data, nenhum resultado será incluído no ranking nacional de atletas”.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

Art. 6º Das Provas:

§ 1º O Campeonato será composto de **05 (cinco) Etapas** válidas para ranking do CMOOrSM/2022, a serem realizadas conforme segue:

Etapas	Data	Organizador	Local
1ª Etapa / 2ª Etapa	20 de junho de 2024 (Sábado)	COSM	São Valentim Leste
	21 de junho de 2024 (Domingo)	COSM	São Valentim Oeste
3ª Etapa	29 de setembro de 2024 (Domingo)	COSM	Água Negra Junto 2ª Etapa CGO
4ª Etapa / 5ª Etapa	26 de outubro de 2024 (Sábado)	COSM	Boca do Monte
	27 de outubro de 2024 (Domingo)	COSM	Boca do Monte

§ 2º As provas do CMOOrSM poderão ser divididas em três tipos de percurso:

a) Longo: longa distância **b) médio:** média distância **c) Sprint:** curta distância

§ 3º As provas do CMOOrSM serão realizadas com quaisquer condições climáticas, porém, em caso de eminente risco aos competidores o Júri Técnico poderá cancelar ou adiar o início da prova. Caso a prova seja cancelada, caberá à Comissão de Aprovação marcar, em acordo com os organizadores, nova data para a prova.

§ 4º Todas as etapas terão um júri técnico que julgarão os casos de protestos, composto por 05 (cinco) membros em caráter voluntário, os quais serão escolhidos pelo Arbitro da prova, conforme segue:

- a. 01 Diretoria do Clube Organizador da Etapa, COSM.
- b. 01 Categoria D ou H (Adulto E).
- c. 01 Categoria D ou H (Máster A).
- d. 01 Categoria D ou H (Sênior A).
- e. 01 Categoria D ou H (Veterano A).



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

Art. 7º Das Inscrições

§ 1º Para os Clubes da cidade de Santa Maria e visitantes:

a) As inscrições para todas as etapas CMOrSM serão aceitas até 08 (oito) dias antes do evento.

b) Deverão ser feitas preferencialmente pelo site do COSM:

→ www.cosm.esp.br - INSCRIÇÃO → Inscrição Campeonato Municipal (CMOrSM):

→ Link: <https://cosm.esp.br/inscricoes-cosm/>

c) Em caso de dúvidas entre contato com 1º Secretário do COSM, **Matias Soccol**, pelo e-mail: cosmsecretario@gmail.com ou Celular: (55) 98443-3919.

d) O pagamento das inscrições deverá ser processado conforme dados abaixo e o comprovante bancário deve ser anexado ao link para finalizar a inscrição.

Favorecido: Clube de Orientação de Santa Maria (CNPJ: 00.834.308/0001-32).

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2893-2

Conta corrente: 6.487-4

PIX. CNPJ: 00.834.308/0001-32

e) O atleta que desistir de participar em uma etapa terá 50% do valor devolvido se informado até prazo final para realizar a inscrição, o pedido deverá ser realizado ao Tesoureiro do COSM.

f) não serão aceitas inscrições fora do prazo e sem o comprovante de depósito ou transferência bancária e todas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado serão processadas automaticamente no percurso **ABERTO**.

g) O atleta **assistido** está sujeito à comprovação junto à secretaria do COSM e, de acordo com o constante da ROP/2024.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

Art. 8º Das Classes e Categorias

§ 1º O Campeonato Municipal de Orientação de Santa Maria será disputado nas seguintes classes:

- a. **Feminino** – designado pela letra “D” (Damas).
- b. **Masculino** – designado pela letra “H” (Homens).

§ 2º As **categorias** serão conforme com as regras da CBO, grau de dificuldade como se segue:

- "E" - ELITE
- “A” – MUITO DIFÍCIL
- "B" - DIFÍCIL
- "N" - FÁCIL
- "DNA" = (Damas Novatas Acompanhadas), atletas de todas as idades.
- “HNA” = (Homens Novatos Acompanhados), atletas de todas as idades.

Categorias (por sexo/idade)			
Homens (H)	Damas (D)	Nível de dificuldade	Idades Limites
H10 / H12	D10 / D12	Infantil N	Nascidos em 2014 e 2012
H14 / H16	D14 / D16	Juvenil N	Nascidos em 2010 e 2008
H14	D14	B e A	Até 14 anos (nascidos em 2010 ou após)
H16	D16	B e A	Até 16 anos (nascidos em 2008 ou após)
H18 / H20	D18 / D20	Júnior N	Nascidos em 2006 e 2004
H18	D18	B, A e E	Até 18 anos (nascidos em 2006 ou após)
H20	D20	B, A e E	Até 20 anos (nascidos em 2004 ou após)
H21	D21	N, B, A e E	De qualquer idade
H35 / H40	D35 / D40	Master N	Nascidos em 1989 e 1984
H35	D35	B e A	Mais de 35 anos (nascidos em 1989 ou antes)



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

H40	D40	B e A	Mais de 40 anos (nascidos em 1984 ou antes)
H45 / H50	D45 / D50	Sênior N	Nascidos em 1979 e 1974
H45	D45	B e A	Mais de 45 anos (nascidos em 1979 ou antes)
H50	D50	B e A	Mais de 50 anos (nascidos em 1974 ou antes)
H55 / H60	D55 / D60	Veterano N	Nascidos em 1964 e 1969
H55	D55	B e A	Mais de 55 anos (nascidos em 1969 ou antes)
H60	D60	B e A	Mais de 60 anos (nascidos em 1964 ou antes)
H/D A partir de 65 anos		VIP N	Nascidos em 1959 em diante
H65	D65	B e A	Mais de 65 anos (nascidos em 1959 ou antes)
H70	D70	B e A	Mais de 70 anos (nascidos em 1954 ou antes)
H75	D75	B e A	Mais de 75 anos (nascidos em 1949 ou antes)
H80	D80	B e A	Mais de 80 anos (nascidos em 1944 ou antes)
H85	D85	B e A	Mais de 85 anos (nascidos em 1939 ou antes)
H90	D90	B e A	Mais de 90 anos (nascidos em 1934 ou antes)
H N A	D N A	Acompanhado	De qualquer idade

§ 3º Será permitido competir nas categorias até 18 anos todos os atletas que completarem, até o final do ano em curso (01 de janeiro a 31 de dezembro), a idade exigida para esta categoria.

§ 4º As Categorias “N” (Novatos) somente para os atletas Novatos os demais deverão se inscrever nas demais categorias.

§ 5º As categorias H21E e D21E incluem todos os atletas de ELITE.

§ 6º Será permitido competir nas categorias H21E e D21E, os atletas que forem indicados pelos Diretores Técnicos de suas entidades, ficando sob a responsabilidade dos mesmos quaisquer eventualidades que venham ocorrer com os atletas no que diz respeito ao nível técnico do percurso.

Rua Dos Andradas, nº 37 – Bairro: Passo D’Areia - Santa Maria, RS – CEP: 97020-040

Celular: (55) 99187-7069 - site: www.cosm.esp.br / e-mail: vtorrdias@gmail.com



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

Art. 9º Pontuação

§ 1º O sistema de pontuação a ser utilizado para as 04 (quatro) Etapas do CMOOrSM/2021 será o seguinte, respectivamente, **1º ao 36º**: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2.

§ 2º Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento em menos de **três horas** receberão 01 (um) ponto pela participação;

§ 3º Serão concedidos 10 (dez) pontos a todos os atletas que iniciarem, completando ou não, um percurso anulado pelo Júri Técnico.

§ 4º O atleta **PODERÁ** descartar 2 (dois) dos resultados das 5 (cinco) Etapas do CMOOrSM/2024.

§ 5º O Campeão/Campeã municipal de orientação será o/a atleta que obtiver o maior somatório de pontos ao final da competição.

§ 6º Os atletas impossibilitados de participar das provas do CMOOrSM em que estiverem diretamente envolvidos na **organização, arbitragem, convocados pela FGO, CBO, MD e Ministério dos Esportes** para participar de evento nacional ou internacional de Orientação, terão nesta (s) prova (s), a pontuação igual ou equivalente à média de pontos de todos os percursos válidos do presente campeonato, excluindo-se as que foram anuladas, porém sendo considerada (s) na soma da pontuação final do XXIII CMOOrSM/2024.

§ 7º Os atletas impossibilitados de participar das provas e que se enquadrarem no § 6º deste Artigo terão sua pontuação calculada pela média da quantidade de etapas participadas.

§ 8º Caso o resultado da média calculada seja um número decimal, proceder-se-á de acordo com o exemplo abaixo:

Média: 31,5 = 31 e Média: 31,6 = 32

Primeira casa decimal igual ou menor que 05 (cinco) mantêm-se a pontuação se for maior que 05 (cinco) arredonda-se para a pontuação subsequente.

§ 9º Após a realização destes cálculos será descartado o pior resultado do atleta.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE SANTA MARIA

Fundado em 03 de julho de 1991

CNPJ: 00.834.308/0001-32

Art. 10º Premiação e Classificação Final do CMOrSM

§ 1º Nas **5 (cinco) etapas** serão premiados com **medalha** os três melhores atletas de cada categoria.

§ 2º Ao final do campeonato serão os **atletas** premiados, conforme segue:

- **Categorias** com até **9 (nove) atletas: medalha** para o 1º, 2º e 3º lugar.
- **Categorias** a partir de **10 (dez) atletas: medalha** do 1º ao 5º lugar.
- Somente farão jus à premiação os atletas que participarem de pelo menos **03 Etapas do CMOrSM/2023**.

§ 3º Será declarado CAMPEÃO MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO o competidor que na sua categoria somar o maior número de pontos ganhos nas etapas realizadas.

§ 4º Em caso de empate de pontos no CMOrSM ou no Ranking será considerado como melhor classificado o atleta que preencher os seguintes critérios:

- a) obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, até o 5º lugar;
- b) melhor resultado na última etapa;
- c) persistindo ainda o empate, será considerado melhor classificado o atleta que tenha maior idade.

Art. 11º Das Condições Gerais

§ 1º Será permitido ao competidor trocar de categoria no decorrer do campeonato, desde que seja justificada ao Diretor Técnico do Clube a solicitação. Exemplo: H Adulto B → H Adulto A.

§ 2º O atleta que trocar de categoria durante o campeonato perderá os pontos da categoria anterior.

§ 3º É vedado o uso de sapatos de atletismo com cravos em todas as etapas do CMOrSM.

§ 4º Nos percursos de **floresta**, é obrigatório o competidor estar com as pernas e braços cobertos.

§ 5º Nos percursos **sprint** o atleta poderá correr de shorts e camiseta regata.

§ 6º Em caso de cancelamento da Etapa, não haverá devolução do valor pago pela inscrição, ficando o atleta automaticamente inscrito para a próxima prova.

Santa Maria, RS, 10 de julho de 2024.

MAURICIO TAUCHEN BRUTTI

Presidente do Clube de Orientação de Santa Maria